

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013****Processo EBC nº 001146/2013****COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de **dedetização, desinsetização, desratização, combate a escorpiões, aplicação de gel repelente para pombos, eliminação de focos de formigas caseiras de diversos tipos, pulgas e demais pragas urbanas, inclusive insetos alados (mosquitos) e cupins**, com fornecimento de material e equipamentos, nas dependências da **EBC**, em São Luís/MA, durante o exercício de 2013.

EMPRESA: _____**ENDEREÇO:** _____**CNPJ DA EMPRESA:** _____**TELEFONE:** _____ **FAC-SÍMILE (FAX):** _____**E-MAIL:** _____

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2013**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **08/10/2013** às **09h00**, através sítio: www.comprasnet.gov.br e a abertura da sessão ocorrerá no dia **18/10/2013** às **09h30 min.**, no mesmo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br devendo ser considerado o horário de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo Fax **(0xx61) 3799 5653/3799 5654/3799.5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC** exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013

Processo EBC nº 001146/2013

A **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nºs 211, 448 e 519, de 08 de abril de 2013, de 08 de julho de 2013 e de 31 de julho de 2013, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Global**, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de **dedetização, desinsetização, desratização, combate a escorpiões, aplicação de gel repelente para pombos, eliminação de focos de formigas caseiras de diversos tipos, pulgas e demais pragas urbanas, inclusive insetos alados (mosquitos) e cupins**, com fornecimento de material e equipamentos, nas dependências da **EBC**, em São Luís/MA, durante o exercício de 2013, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, regido pelo disposto no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2009, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nos 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 001146/2013**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa prestadora de serviço de **dedetização, desinsetização, desratização, combate a escorpiões, aplicação de gel repelente para pombos, eliminação de focos de formigas caseiras de diversos tipos, pulgas e demais pragas urbanas, inclusive insetos alados (mosquitos) e cupins**, com fornecimento de material e equipamentos, nas dependências da **EBC**, em São Luís/MA, durante o exercício de 2013, de acordo com as quantidades, as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 18 de outubro de 2013.

HORÁRIO: 09h30 min., (horário de Brasília/DF).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

Anexo I - Termo de Referência;

Encarte A - Termo de Vistoria;

Encarte B - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

Anexo II - Modelo de Proposta para Cotação de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

Anexo V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão às empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos;

4.1.3. Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;

4.2.2. Empresas que estejam com impedimento de contratar ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.2.3. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação e as que estiverem respondendo a processo por infração à legislação que rege e disciplina as licitações públicas, aplicadas por órgãos da Administração Pública;

4.2.4. Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

4.2.5. Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

4.2.6. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termo do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.7. Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da EBC, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da EBC – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da EBC de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a EBC, ou que com ela transacione”;

4.2.8. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

4.2.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.10. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 3.697 de 2000), no site www.comprasnet.gov.br.

5.2. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450 de 2005).

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450 de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450 de 2005).

6.2. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 3.697 de 2000 e inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450 de 2005).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subseqüente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado e o **preço unitário**, e o **preço total global, contemplando 02 (duas) aplicações do produto durante o exercício de 2013**, das **09h00** do dia **08 de outubro de 2013** até às **09h30 min.** do dia **18 de outubro de 2013**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3.1. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. Como requisito para a participação neste Pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante, detentor do menor valor, deverá encaminhar, num prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme modelo constante no **Anexo II** do Edital, com o **preço unitário por local e o preço total global, contemplando 02 (duas) aplicações do produto durante o exercício de 2013**, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450 de 2005 e mediante o envio imediato da documentação de habilitação para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

6.5.1. O **preço unitário** e o **preço total global**, dos serviços cotados, **contemplando 02 (duas) aplicações do produto durante o exercício de 2013**, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.5.2. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, todos os materiais, ferramentas e equipamentos indispensáveis à prestação dos serviços e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos;

6.5.3. Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

6.5.4. Descrição detalhada dos serviços propostos, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, **especificando o número do registro dos produtos junto à ANVISA, a composição química dos produtos que serão empregados, seu antídoto e os primeiros socorros que devem ser ministrados na hipótese de intoxicação;**

6.5.5. Prazo de execução da primeira aplicação de **no máximo, 05 (cinco) dias úteis** a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

6.5.6. Prazo de garantia de cada aplicação efetuada de, **no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

6.5.7. Termo de Vistoria, comprovando que o representante do Licitante vistoriou os locais onde serão prestados os serviços e tomou ciências de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução dos serviços, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos, em conformidade com o modelo constante no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.8. Declaração expressa de que efetuará **02 (duas) aplicações** dos produtos ofertados, durante o exercício de 2013, com a primeira aplicação no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

6.5.9. Declaração de que possui técnica aperfeiçoada, materiais, ferramentas e equipamentos adequados à prestação dos serviços;

6.5.10. Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5.11. Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na prestação dos serviços objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.5.12. Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;

6.5.13. Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

- 6.5.14.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Anexo II** deste Edital;
- 6.5.15.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- 6.1.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6.2.** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- 6.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.8.** A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 7.1.** A partir das **09h30 min.**, do dia **18/10/2013**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1.**, terá início à sessão do **Pregão Eletrônico nº 052/2013**, com a divulgação das Propostas recebidas para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.
- 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 8.1.** Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

8.2. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

8.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.1. Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenha(m) apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.8. Encerrada a fase de lances e da negociação, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:

8.8.1. A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após a solicitação do Sistema, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.8.2. Não ocorrendo a contratação da **microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do **subitem 8.8.1**, serão convocados os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem no conceito de micro e pequena empresa de que trata a Lei complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.8**, o sistema adotará como critério de desempate a escolha do primeiro lance ofertado pela **microempresa e empresa de pequeno porte**, para que o mesmo possa apresentar melhor oferta.

8.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 8.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10. O Pregoeiro anunciará os Licitantes vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta nos **subitens 8.8 e 8.9**.

8.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar documentação de habilitação, comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, encaminhando imediatamente a documentação de habilitação para o **Fax (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, bem como, após convocação do Pregoeiro, anexar ao **Sistema Comprasnet** a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **30 (trinta) minutos**.

8.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento dessa exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

9. DA DESCONEXÃO

9.1. No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005.

9.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no [site: www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme prevê o § 11, do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global**.

10.1.1. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

10.1.2. Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

10.1.2.1. Conformidade com as especificações do objeto;

10.1.2.2. Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

10.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4. Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

10.4.1. não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

10.4.2. apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.4.3. não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

10.4.4. estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

10.4.5. estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**, impedidos ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

10.4.6. apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem 14.1** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

10.4.6.1. quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **12 (doze) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

10.5. Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e seus anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.6. Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global**, no sentido de se obter melhor preço.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 19** deste Edital.

10.8. Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e

demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

10.9. A ata será disponibilizada no site: www.comprasnet.gov.br para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “*on line*” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

11.1.1.1. Serão verificados em consulta “*on line*” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência - www.portaltransparencia.gov.br e no portal do CNJ - www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante prestou ou esteja prestando serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

11.1.4.1. o(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, da Região a que estiver vinculado o Licitante;

11.1.4.2. o(s) atestado(s) a que se refere(m) o **subitem 11.1.4** deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica, emitido(s) em nome do (s) profissional (is) citado (s) no **subitem 11.1.6**, devidamente vinculados, expedido pela entidade profissional competente, onde comprove ter o seu Responsável Técnico executado serviços que atendam às características técnicas, de porte e tecnologia e que façam explícita referência às

parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços necessários à realização dos que compõem a contratação objeto deste Edital e seus anexos.

11.1.4.3. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, sendo considerada como empresa pertencente ao mesmo grupo a controlada pela proponente, a empresa controladora da proponente ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa proponente.

11.1.4.4. O Licitante para o cumprimento das exigências estabelecidas neste subitem poderá apresentar tantos atestados quanto se fizerem necessários;

11.1.5. Licença de registro de pessoa jurídica junto à autoridade sanitária e ambiental competente, que autoriza a realização da atividade relacionada com o objeto do presente Edital e anexos;

11.1.5.1. O Licitante com sede instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal deve apresentar licença expedida junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional ou estadual a que o município pertença;

11.1.6. Declaração de responsabilidade técnica no qual declara possuir em seu quadro de pessoal de, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente;

11.1.6.1. O(s) profissionais(s) deverão participar da execução dos serviços especificados no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela **EBC**;

11.1.6.2. Será considerado integrante do quadro de pessoal do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;

11.1.6.3. A comprovação de que integra o quadro de pessoal do Licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) sócio:** contrato social e sua última alteração;
- b) diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado permanente da empresa:** contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) responsável técnico: certidão de registro junto ao respectivo conselho profissional;

11.1.6.3.1. Encontra-se no **Encarte B** o modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

11.1.7. Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.7.1. Os Licitantes que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.7**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Caso a vencedora do certame seja **microempresa ou empresa de pequeno porte** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será a ela assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado a **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências neste **item 11** do Edital.

11.7. Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000, BLOCO
“B-50/B-60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900.**

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A autoridade competente poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a assinatura do termo contratual, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, indenização ou a ressarcimento.

13. DO CONTRATO

13.1. Em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

13.1.1. A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 001146/2013**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico nº 052/2013** e seus Anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis;

13.1.2. Fica desde já estabelecido que o Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

13.2. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante **EBC**, certificada formalmente pelo Empregado de que trata o **subitem 15.4** deste Edital.

13.2.1. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada nos autos do **Processo EBC nº 001146/2013** das correspondências trocadas entre a **EBC** e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.

13.3. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

13.3.1. por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

13.3.2. nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

13.3.3. por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a **EBC**;

13.3.4. judicialmente, nos termos da legislação.

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor estimado e máximo de cada aplicação dos produtos, objeto deste Edital, é de **R\$ 3.252,50 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e**

cinquenta centavos), perfazendo o valor total global estimado e máximo para realização das **02 (duas) aplicações** durante o exercício de 2013 de **R\$ 6.505,00 (seis mil quinhentos e cinco reais)**.

14.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, PTRES 060445, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 339039.

15. DOS SERVIÇOS

15.1. O serviço objeto desta licitação estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nos 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

15.2. O Licitante Vencedor para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, deverá cumprir fielmente as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as instruções contidas neste Edital e anexos, e recomendações específicas que venham a ser feita pela **EBC**, no decorrer do prazo de vigência da Nota de Empenho.

15.4. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei 8.666, de 1993, a **EBC** designará o(s) Fiscal(is) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.5. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal (is) verificar a perfeita execução dos serviços, objeto deste Edital, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.

15.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a **EBC**.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado, após cada aplicação, por ordem bancária, até o **5o (quinto)** dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada por Empregado da **EBC** designado para esse fim.

16.2. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 16.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, CNPJ nº **09.168.704/0006-57**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

16.3. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

16.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, e também com a efetiva prestação dos serviços.

16.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

17.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **item 7** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

18.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior à assinatura do instrumento contratual, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.7** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

19.1.1. Advertência por escrito;

19.1.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

19.1.3. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

19.1.4. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor global estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

19.1.5. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

19.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações.

19.2. Após assinatura do instrumento contratual pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **item 13** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

19.3. As penalidades descritas nos **subitens 19.1 e 19.2, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

19.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

19.5. É facultado a **EBC**, quando o convocado não aceitar o recebimento da Nota de Empenho ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

20. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

20.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

20.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. A execução do objeto deste Edital somente poderá ser subcontratado mediante prévia e expressa aprovação da **EBC**, quer quanto à qualificação técnica da empresa indicada pelo Licitante Vencedor, quer quanto aos tipos e volumes dos fornecimentos a serem subcontratados.

21.2. Nenhuma subcontratação isentará o Licitante Vencedor de quaisquer de suas responsabilidades ou obrigações, sendo o mesmo responsável perante a **EBC** por todos os atos ou omissões dos subcontratados, bem como por atos de pessoas direta ou indiretamente por eles empregadas.

21.3. O Licitante Vencedor exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os termos deste Edital, e também em fazer constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela **EBC**.

21.4. Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a **EBC** e os subcontratados, ficando o Licitante Vencedor como único e exclusivo responsável por todos os atos e omissões daqueles.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer

pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Pregão, na forma eletrônica e por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Área de Protocolo da **EBC**, situada no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

22.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas.

22.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23. DOS RECURSOS

23.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

23.2. Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

23.3. Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

23.4. É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

23.5. O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

23.6. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

23.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

23.8. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (**Sistema Comprasnet**), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

23.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

24. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e, efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

24.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

25. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

26.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

26.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

26.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

26.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à prestação dos serviços especificados neste Edital.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento

do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

26.11. Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 19** deste Edital, o lance será considerado proposta.

26.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

26.13. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasnet.gov.br ou www.ebc.com.br, no link “**sobre a EBC – licitações e contratos**”.

26.14. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em São Luís/MA nº **09.168.704/0006-57**.

26.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900, **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, por *fac-símile* (0xx61) **3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, ou pelo e-mail: cpl_ebc@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

26.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, no Decreto nº 3.693, de 2000, no Decreto nº 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

27. DO FORO

27.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e seus anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 04 de outubro de 2013.

NEIRE MARIS MARQUES

Pregoeira

Portaria-Presidente nº 211, 448 e 519, de 08/04/2013,
de 08/07/2013 e de 31/07/2013, respectivamente.

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

[http://www.comprasnet.gov.br/](http://www.comprasnet.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **dedetização, desinsetização, desratização, combate a escorpiões, aplicação de gel repelente para pombos, eliminação de focos de formigas caseiras de diversos tipos, pulgas e demais pragas urbanas, inclusive insetos alados (mosquitos) e cupins**, com fornecimento de material e equipamentos, **unidade da EBC, em São Luís/MA**, localizada na Rua Armando Vieira da Silva, nº 126, Bairro de Fátima, durante o exercício de 2013.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência, fazem-se necessários para garantir a funcionalidade, habitabilidade e segurança das edificações e mobiliários, por meio da implantação de um controle integrado de infestações, com avaliação, identificação, análise, limpeza e desinfecção das instalações e implantação de um programa de ações preventivas para evitar a infestação por esses tipos de pragas, insetos, roedores, aves e outros vetores, no prédio da **Regional Nordeste da EBC**, sediada em **São Luís/MA**.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A Contratação observará as normas e procedimentos administrativos do Regulamento Simplificado para Contratação de serviços e fornecimento de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nos 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente as normas da Lei 8666, de 1993 e suas alterações.

3.2. A licitação será na modalidade pregão, do tipo menor preço global anual.

4. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS E DO MÉTODO DE APLICAÇÃO

4.1. Os produtos químicos a serem usados devem ser incolores, inodoros, antialérgicos e inofensivos à saúde humana e a plantas; eficazes no combate e extermínio de baratas, escorpiões, ratos, insetos rasteiros e alados e demais pragas, nas áreas internas e externas da **EBC**, além de ter ação residual.

4.2. O Licitante deverá informar na proposta de preço a composição química dos produtos empregados, seu antídoto e os primeiros socorros que devem ser ministrados na hipótese de intoxicação.

4.2.1 A **EBC**, por meio do Fiscal fará a conferência prévia dos produtos que serão utilizados em cada aplicação.

4.3. O produto químico ideal deve interferir em todos os ciclos metamórficos das baratas, que além de exterminar as ninfas e adultas em poucos dias, continue agindo quando os ovos

eclodirem, eliminando a nova geração, antes que elas atinjam a idade de reprodução. De preferência, de maneira que uma barata que morrer ingerindo o produto, elimine outras dezenas indiretamente, pois sendo onívoras (comem toda substância orgânica em decomposição), irão se alimentar de fezes e de cadáveres das outras baratas, ingerindo dessa forma uma dose letal do princípio ativo.

4.4. A aplicação dos produtos deverá abranger o extermínio de todas as categorias de roedores, escorpiões e demais pragas urbanas, inclusive insetos alados, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob inteira responsabilidade do Licitante Vencedor, observadas as diretrizes emanadas da **EBC**, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

4.5. Na aplicação será usada máquina costal, bico de jato dirigido, direcionada a pequenos orifícios e frestas, para o controle de artrópodes (pulverização em spray). A prevenção a essas pragas urbanas deverá ser feita também com o uso de iscas e armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas do prédio da **EBC**;

4.6. Contra baratas devem ser usadas aplicação com pulverização líquida e/ou gel inseticida, o qual continua atuante mesmo após as frequentes lavagens, pois é aplicado em locais onde a limpeza convencional não atinge (conduítes elétricos, vãos e frestas de azulejos, sob as pias e bancadas, atrás de gavetas, atrás de guarnições de portas, etc);

4.7. Para formigas é ideal utilizar-se gel, inseticida líquido ou isca. O gel normalmente não causa problemas de fragmentação do formigueiro;

4.8. Para desratização também é ideal utilizar iscas de bloco parafinado (quadrinhos de dois a três centímetros);

4.9. Para controle de insetos alados (mosquitos), deverá ser utilizado o sistema de UBV (Ultra Baixo Volume), com equipamento apropriado, aplicação em forma de névoa fina atingindo grandes distâncias;

4.10. Gel para pombos – os produtos químicos a serem utilizados na aplicação de gel repelente para pombos deverão ser inodoros, antialérgicos e inofensivos ao ser humano. Aplicação deverá abranger os locais onde normalmente os pombos assentam e nidificam, para total segurança de que a sua proximidade das instalações fique descartada;

4.11. Os serviços deverão ser obrigatoriamente refeitos em caso de execução da garantia, na hipótese de reinfestação ou quando for necessário refaz o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a **EBC**.

4.11.1. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

4.11.2. Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

4.11.3. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos empregados ou dos usuários da **EBC**.

5. DA APLICAÇÃO E DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

5.1. O Licitante Vencedor deverá pulverizar com inseticidas específicos todos os ralos, galerias de esgotos, bueiros, caixas de gorduras, por trás de cortinas e painéis, por trás e embaixo de móveis, dentro de prateleiras, estantes, livros, gavetas, vasos de plantas, mesas, portais, rodapés, caixas de gordura e luz, esgotos, lixeiras, sanitários, ralos, armários, almoxarifado, garagem, copas, PCs, fossos e poços de ventilação, arquivos de documentos inativos, casas de máquinas, cubículos do terraço do prédio, poços e outros locais que a **EBC** determinar, a fim de prevenir e eliminar as baratas, insetos, aracnídeos, escorpiões, artrópodes, ratos, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes e outras pragas, com uso de tecnologia ambiental e com produtos inócuos ao organismo humano, sem efeitos residuais ao meio ambiente, ou seja, produtos domissanitários e de uso profissional para o controle de pragas urbanas. Aplicar gel repelente para pombos em beirais, calhas, marquises, telhados etc.

5.2. A aplicação dos produtos será executada nas dependências da **Regional Nordeste da EBC**, situada em **São Luís/MA**, na Rua Armando Vieira da Silva, nº 126, Bairro de Fátima com as seguintes características do imóvel:

LOCAL	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	FACHADA ENVIDRAÇADA	ÁREA DOS PRÉDIOS
Prédio 01	1.424,0	0,0	68,5	1.424,0
Prédio 02	494,9	0,0	118,0	494,9
Prédio 03	406,2	0,0	99,5	406,2
Prédio 04	419,3	0,0	0,0	419,3
Prédio 05	717,5	0,0	117,0	717,5
Áreas diversas	590,0	1.871,1	0,0	2.461,1
Estacionamento	0,0	3.772,0	0,0	3.772,0
TOTAIS	4.051,9	5.643,1	403,	9.695,0

Nota: A unidade de medida das áreas é em m².

6. PREVISÃO PARA APLICAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2013

6.1. O Licitante Vencedor deverá executar **02 (duas)** aplicações preventivas durante o exercício de 2013, devendo a primeira aplicação ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

6.2. A segunda aplicação deverá ocorrer no prazo de **até 90 (noventa) dias corridos** após a realização da primeira aplicação.

6.3. Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos por empregado indicado pela **Gerência Regional do Nordeste** que atuará como Fiscal e terá a responsabilidade de acompanhar e supervisionar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. Ao final de cada aplicação, o Licitante Vencedor deverá fornecer o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome do cliente;
- b) endereço do imóvel;
- c) praga(s) alvo;
- d) data de execução dos serviços;
- e) prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- f) grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- g) nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- h) orientações pertinentes ao serviço executado;
- i) nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- j) número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
- k) identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

7.1. Apresentar, para habilitação, responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, com registro profissional junto ao respectivo conselho representativo de sua categoria, em conformidade com o **item 8** deste Termo de Referência.

7.1.1. O Licitante Vencedor deverá afixar cartazes, em locais indicados pela **EBC**, informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome dos produtos, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.

7.2. Efetuar averiguação após as aplicações, em todos os ambientes, fazendo aplicação de reforço quando necessário, o que não implicará em ônus adicionais para a **EBC**;

7.3. Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de segurança e proteção individual;

7.4. Encaminhar à **Gerência Regional do Nordeste** com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do dia de aplicação, a relação com o nome e número da identidade, dos executantes do serviço, para fins de autorização de entrada nas dependências da **EBC**, em São Luís/MA;

7.5. Responder por quaisquer prejuízos, danos pessoais e/ou materiais que seus empregados causem à **EBC**, aos empregados desta ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou

indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados e prepostos;

7.6. Utilizar na execução dos serviços, somente produtos aprovados pelos órgãos controladores do Governo, cuja composição detalhada deverá ser encaminhada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro)** horas do dia da aplicação;

7.7. Manter seus empregados devidamente uniformizados, portando crachá próprio de identificação, com os dados do empregado, quando a serviço nas dependências dos prédios da **EBC**, em São Luís/MA;

7.8. Levar imediatamente ao conhecimento da **Gerência Regional do Nordeste**, por meio do Fiscal, designado para este fim, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer nas dependências da **EBC**, em São Luís/MA;

7.9. Realizar uma segunda aplicação, sem ônus para a **EBC**, nos locais onde o responsável detectar que os produtos químicos aplicados não tiveram eficácia dos serviços prestados, bem como refazer, às suas custas, os serviços reprovados pela Fiscalização da **EBC** exercida por meio empregado designado para esse fim, quer seja pela baixa qualidade dos materiais aplicados, quanto pela imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus empregados, arcando com o custo de todos os materiais necessários;

7.10. Substituir imediatamente, após receber notificação emitida pela **EBC** qualquer empregado cuja conduta ou desempenho insatisfatório comprometa o bom andamento dos serviços;

7.11. Acatar todas as orientações da **EBC**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e prestando, de imediato e com solicitude, os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas;

7.12. Atender às normas de segurança e demais regulamentos em vigor nas dependências da **EBC**, em São Luís/MA;

7.13. Manter, durante todo o período da prestação dos serviços, as mesmas condições exigidas neste Termo de Referência;

7.14. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesas oriundas de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Edital, não cabendo, sob qualquer hipótese, solidariedade ou o direito de regresso contra a **EBC**;

7.15. Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de sua integridade física.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar:

8.1.1. Licença de registro de pessoa jurídica junto à autoridade sanitária e ambiental competente, que autoriza a realização da atividade relacionada com o objeto do presente Termo de Referência;

8.1.1.1 O Licitante com sede instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal deve apresentar licença expedida junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional ou estadual a que o município pertença.

8.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante prestou ou esteja prestando serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Termo de Referência e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

8.1.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado o Licitante.

8.1.2.2. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, sendo considerada como empresa pertencente ao mesmo grupo a controlada pela proponente, a empresa controladora da proponente ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa proponente.

8.1.2.3. O Licitante para o cumprimento das exigências estabelecidas neste subitem poderá apresentar tantos quantos atestados se fizerem necessários.

8.1.3. Declaração de responsabilidade técnica no qual declara possuir em seu quadro de pessoal profissional(is), pelo menos 01 (um) profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente.

8.1.3.1. Será considerado integrante do quadro permanente do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;

8.1.3.2. A comprovação de que integra o quadro de pessoal do Licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) sócio: contrato social e sua última alteração;

b) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) responsável técnico: certidão de registro e junto ao respectivo conselho profissional;

8.1.4. Encontra-se no **Encarte B** deste Termo de Referência, o modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

9. DA GARANTIA DO OBJETO

9.1. O prazo de garantia dos serviços, deverá estar contido na proposta, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias** para cada aplicação;

9.2. Ao final de cada aplicação deverá ser expedido um certificado de garantia, assinado pelo técnico responsável pela escolha dos elementos químicos utilizados.

10. OBRIGAÇÕES DA EBC

10.1. Requerer a qualquer tempo amostra dos produtos indicados, para análise química;

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

10.3. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando ao Licitante Vencedor toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos mesmos. Relacionar-se com o Licitante Vencedor exclusivamente por meio do preposto por ele credenciado;

10.3.1. A existência e a atuação da fiscalização pela **EBC**, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas do Licitante Vencedor, no que concerne a execução do objeto deste Termo de Referência;

10.4. Comunicar ao Licitante Vencedor qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização;

10.5. Aplicar ao Licitante Vencedor as penalidades pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer exigência prevista neste Termo de Referência, de acordo com as sanções estabelecidas no **item 13** deste instrumento;

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado neste Termo de Referência, se prestado em desacordo com o solicitado e estabelecido neste instrumento;

10.7. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto do Licitante Vencedor que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas e cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória à disciplina e aos interesses da **EBC**;

11. DO PAGAMENTO

11.1. A prestação dos **serviços efetivamente prestados** será pago, mediante a emissão de Ordem Bancária, **até o 5º (quinto) dia útil**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo Empregado designado pela **EBC** para esse fim.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A **EBC** nomeará um Fiscal titular e um substituto, para executar a fiscalização dos serviços e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando ao Licitante Vencedor para a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.1.1. A existência e a atuação da fiscalização pela **EBC**, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas do Licitante Vencedor, no que concerne a execução do objeto contratado.

12.2. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal verificar a perfeita execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer exigência estabelecida neste instrumento.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Com fundamento no disposto nos artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520, de 2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005 e artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, o Licitante Vencedor, a critério da **EBC**, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Termo de Referência, especialmente se o Licitante Vencedor não executar os serviços ou quando executá-lo fora dos prazos estabelecidos ou ainda quando os serviços forem executados em desacordo com as especificações, que acarretem prejuízos ou causem transtornos ao bom desempenho dos serviços, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;
- d) multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;
- e) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho, cumulada com a sua anulação total ou parcial;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e neste Contrato e das demais cominações.

13.2. A critério da **EBC**, a aplicação das penalidades não ensejará, obrigatoriamente, a anulação total ou parcial da Nota de Empenho, servindo como punição pecuniária contra a reincidência no descumprimento das obrigações.

13.3. Quando o Licitante Vencedor deixar de acatar, simultaneamente, duas ou mais das disposições contidas neste Termo de Referência, deverá apresentar justificativa escrita das ocorrências para análise da penalidade a ser aplicada.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilização do Licitante Vencedor por eventuais perdas e danos causados à **EBC**.

13.5. A(s) multa(s) deverá(ao) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela **EBC**.

13.6. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

14. DA PROPOSTA

14.1. A proposta deverá conter:

14.1.1. O **preço unitário e preço total global**, para os serviços, de acordo com os praticados no mercado, com todos os custos incidentes;

14.1.2. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, frete, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;

14.1.3. Termo de Vistoria, de acordo com o modelo constante do **Encarte A** deste Termo de Referência.

14.1.4. Descrição detalhada dos serviços propostos, de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo Referência, especificando o número do registro dos produtos junto à ANVISA, a composição química dos produtos que serão empregados, seu antídoto e os primeiros socorros que devem ser ministrados na hipótese de intoxicação;

15. DO CUSTO ESTIMADO

15.1. De acordo com pesquisa de mercado o custo unitário estimado e máximo de cada aplicação é de **R\$ 3.252,50 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global estimado e máximo para realização das 02(duas) aplicações durante o exercício de 2013 é de **R\$ 6.505,00 (seis mil quinhentos e cinco reais)**.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os Licitantes devem vistoriar os locais onde serão prestados os serviços. As visitas deverão ser realizadas por Representante do Licitante, devidamente identificado e autorizado para tal que, no ato, deverá apresentar sua identidade, em até **48 (quarenta e oito) horas** antes da data e horário marcado para abertura do Pregão. Por ocasião das visitas os Licitantes deverão trazer, preenchido, o formulário contido no **Encarte A - Termo de Vistoria**, que será assinado por empregado da **EBC**. O Termo de Vistoria impossibilitará sob qualquer hipótese, reclamações posteriores do Licitante, quanto as condições dos equipamentos e locais onde serão prestados os serviços;

- 16.1.1.** Os Licitantes deverão agendar as visitas nos horários das **09h às 12h e das 14h às 17h**. Para tanto, deverão manter contato com o **Sr. José Mariano Muniz Neto**, fones **(0xx98) 2107-7420 ou 2107-7418**.
- 16.2.** O Licitante Vencedor somente poderá executar os serviços nos dias e horários previamente acordados com a **EBC**.
- 16.3.** Este Termo de Referência é parte integrante da **RMS / Gerência Regional do Nordeste nº 0013/ 2013**.
- 16.4.** São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência:
- a) José Mariano Muniz Neto - ACP-Administrador; e**
 - b) Ebenézer Cupertino Nascimento - Gerente Regional do Nordeste.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013

ENCARTE A

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

REFERÊNCIA: Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2013.

DATA DE ABERTURA: 18/10/2013.

Nome do Licitante: _____

A _____, situada no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,

por meio do seu representante, Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF nº _____, **DECLARA** que vistoriou os estabelecimentos da **EBC** onde serão prestados os **serviços de dedetização, desinsetização, desratização, combate a escorpiões, aplicação de gel repelente para pombos, eliminação de focos de formigas caseiras de diversos tipos, pulgas e demais pragas urbanas, inclusive insetos alados (mosquitos) e cupins, com fornecimento de material e equipamentos, durante o exercício de 2013**, no endereço da **EBC** indicado no **subitem 1.1** do Termo de Referência, **Anexo I**, objeto do **Pregão Eletrônico nº 052/2013**, oportunidade em que tomou conhecimento das peculiaridades, examinou particularmente todos os detalhes, tomou ciência das características dos locais, dos materiais, acessórios e componentes necessários, das dimensões, das eventuais dificuldades para o serviço e demais informações necessárias à elaboração da proposta.

Declara ainda que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário ou dúvida com relação às condições dos serviços a serem executados.

Em ____/____/2013.

Representante do Licitante

Representante da EBC

Observação: A vistoria deverá ocorrer até **48 (quarenta e oito) horas** antes da data prevista para abertura do Pregão. Os Licitantes deverão agendar as visitas nos horários de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, com o **Sr. José Mariano Muniz Neto**, pelos telefones **(0xx98) 2107-7420** ou **(0xx98) 2107-7418**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013

ENCARTE B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no **subitem 8.1.4** do Termo de Referência, declaro que é responsável técnico pela execução dos serviços de **dedetização, desinsetização, desratização, combate a escorpiões, aplicação de gel repelente para pombos, eliminação de focos de formigas caseiras de diversos tipos, pulgas e demais pragas urbanas, inclusive insetos alados (mosquitos) e cupins**, nas dependências da **EBC**, em São Luís/MA o profissional abaixo indicado:

Nome do responsável técnico:

Conselho Profissional: _____

Número de Registro no Conselho: _____

Assinatura do Responsável Técnico: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de **dedetização, desinsetização, desratização, combate a escorpiões, aplicação de gel repelente para pombos, eliminação de focos de formigas caseiras de diversos tipos, pulgas e demais pragas urbanas, inclusive insetos alados (mosquitos) e cupins**, com fornecimento de material e equipamentos, nas dependências da **EBC**, em São Luís/MA, durante o exercício de 2013.

DATA DE ABERTURA: 18/10/2013.

HORÁRIO: 09h30 min., (horário de Brasília)

Item	Descrição	Qtd. de Aplicações	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização, combate a escorpiões, aplicação de gel repelente para pombos, eliminação de focos de formigas caseiras de diversos tipos, pulgas e demais pragas urbanas, inclusive insetos alados (mosquitos) e cupins , com fornecimento de material e equipamentos, nas dependências da EBC , em São Luís/MA, durante o exercício de 2013.	02		
VALOR TOTAL GLOBAL (*)				

O valor total global proposto é de R\$ _____,___ (por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DADOS BANCÁRIOS

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

Das Declarações e documentos:

- a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, todos os materiais, ferramentas e equipamentos indispensáveis à prestação dos serviços e demais

despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos;

- b) Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;
- c) Termo de Vistoria**, comprovando que o representante do Licitante vistoriou os locais onde serão prestados os serviços e tomou ciências de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução dos serviços, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos, em conformidade com o modelo constante no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- d) Declaração expressa de que efetuará 02 (duas) aplicações** dos produtos ofertados, durante o exercício de 2013, com a primeira aplicação no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;
- e) Declaração de que possui técnica aperfeiçoada**, materiais, ferramentas e equipamentos adequados à prestação dos serviços;
- f) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- g) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na prestação dos serviços objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- h) Declaração expressa, no caso de microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- i) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;**

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº Expedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

OBSERVAÇÕES:

- a)** (*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- b)** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do licitante. Cabe ao licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2013**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na _____ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ()** ou **NÃO (...)**.

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **"X"** a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação Completa do Representante do Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 052/2013** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 052/2013**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 052/2013** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 052/2013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)